

**RECURSO N° \_\_\_\_\_, 2017**  
(Do Sr. Otavio Leite)

Requer, na forma do art. 164, § 2º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei n° 60/2011, declarado prejudicado, seja apreciado pelo Plenário.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorro ao Plenário contra a decisão da Presidência da Comissão de Finanças e Tributação, que declarou prejudicado o Projeto de Lei n.º 60/2011, que altera o art. 4º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para incluir os recursos para prevenção de desastres como transferências obrigatórias da União.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de setembro de 2017.

Deputado **Otavio Leite**

(PSDB/RJ)